

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12953 DE
R.G. 37513709 LF - 2

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
107631923

Documento emitido em 14/02/2023 11:03:51.

Diário Oficial Executivo
Nº 11358 | 10/02/2023 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

11769/2023

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 12252/2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23, II, da Lei nº 8.934, de 30 de janeiro de 1994; art. 25, IX e XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; arts. 12 e 13, XI, ambos do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 - Regulamento da Jucepar e demais disposições aplicáveis à matéria,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, para análise e relatoria de processos, o servidor ANTONIO PAES DE SOUZA, RG 1.834.035-6 PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, lotado nesta entidade, ficando investido nas funções de analista (relator), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

12252/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Portaria nº 1, de 9 de fevereiro de 2023.

Lotar a servidora na Direção Geral.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando o contido nos artigos 54 e 279 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná – Lei nº 6.174/70 e Decreto Estadual 4345 de 14 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º LOTAR, a servidora Marlene Dunaiski, RG nº 3.678.879-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Médico Veterinário, na Direção Geral, a partir de 8/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Richardson de Souza.

12427/2023

RESOLUÇÃO Nº 24, de 9 de fevereiro de 2023.

Designa servidor nomeado pela Seab para desempenhar funções no IDR/PR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Baltazar Sad Said, RG nº 646.914-0, nomeado em cargo em comissão por esta Pasta, para desempenhar suas funções, durante o exercício de 2023, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-PR).

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

12444/2023

RESOLUÇÃO Nº 25, de 9 de fevereiro de 2023.

Declara a equivalência do salário mínimo regional ao Piso Salarial (Lei Estadual nº 21.350/2023), para efeitos do Programa Leite das Crianças (PLC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas obrigações que lhe confere a pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e considerando a Lei Estadual nº

o art. 4º, inciso V, no Decreto nº 3.000 de 8 de

RESOLVE:

o salário-mínimo regional a que se refere o art. 2º do Decreto nº 3.000/2015 ao Piso Salarial estabelecido na Lei Estadual nº 21.350 de 01 de janeiro de 2023, e seu valor fixado no inciso I do art. 1º, do Decreto Estadual nº 435, de 07 de fevereiro de 2023, em R\$ 1.731,02 (um mil, setecentos e trinta e um reais e dois centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 020, de 2 de fevereiro de 2022.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

12447/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 007/2023/AJ/SECID

Súmula: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria das Cidades/SECID

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor EDMILSON ELOI PIRES, portador do RG: 4.255.605-0/Pr inscrito no CPF: 859.357.609-59, como Fiscal do Contrato nº 012/2015, cujo objeto é “Construção do Hospital Regional do Centro Oeste”;

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades/SECID

12291/2023

RESOLUÇÃO Nº 005-2023-SECID

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, sob a presidência do primeiro relacionado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor FLÁVIO FORMAGIO FONSECA, RG nº 5.109.748-3 SSP/PR – por ter, em tese descumprido com o dever de urbanidade, infringindo assim o disposto no art. 279, III, bem como indícios de ofensa física em serviço, prevista no art. 293, V, alínea “d”, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, estando sujeito às sanções previstas no art. 291 da Lei Estadual nº 6.174/1970:

- LEANDRO SALOMÃO PIANA, RG nº 6.265.377-9, agente profissional - engenheiro civil –
- ENZO BERNARDES RIZZO, RG nº 9.656.401-5, agente profissional, engenheiro civil, e;
- GIUSEPPE ROMANO CANALLI, RG nº 6.600.824-0, agente profissional - engenheiro civil;

Art. 2º Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação e deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.